



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.024, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de ambulâncias.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0040	2346	R\$ 650.000,00
				Total: R\$ 650.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.106	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4843	R\$ 120.000,00
2.106	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	4828	R\$ 50.000,00
2.106	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	4826	R\$ 300.000,00
2.106	3.1.90.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	0001	4825	R\$ 180.000,00
				Total: R\$ 650.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal